



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Emenda 01 ao Projeto de Lei nº: 119/2023.

Objeto: “Estabelece Proposta Orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2024”.

Trata-se de emenda 01 ao PL 119/2023, apresentada pela Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes que tem por objetivo assegurar saúde às mulheres e garantir qualidade de vida à população, segundo a mensagem da autora.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

A emenda 01 ao PL 119/2023 está em desacordo com o art.94 do RI e o art.133 da LOM.

Portanto, não deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, por desrespeitar, para tanto, as formalidades regimentais.

É o que nos parece, S. M. J.

Ouro Branco, 24 de outubro de 2023.

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG